+55 65 3613.7200 / 3613.7203
RUA C - ESQUINA COM RUA F - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
78050-970 - CUIABÁ - MATO GROSSO

PORTARIA N° 11 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

Altera a outorga de JULIO CEZAR LIBRELOTTO, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações no Rio Cumbuco.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **SUELY DE FATIMA MENEGON BERTOLDI**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 3580/GOUT/CCRH/SURH/2020, de 07 janeiro de 2020, acostado às fls. 206 a 209, f/v, do processo SAD Nº 788055/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedida por meio de Portaria SEMA nº 449 de 18/06/2018, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 28/06/2018, a qual outorgou a **JULIO CEZAR LIBRELOTTO**, CPF: 477.115.070-20, doravante denominado Outorgado o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações no Rio Cumbuco, com a finalidade de irrigação de 05 (cinco) áreas, com total de 424,72 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos de pivô central, e pelo sistema de gotejo, visando atender as culturas: milho, feijão, soja e outras culturas, na Fazenda Colmeia, zona rural do Município de Primavera do Leste/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG TA-4 –Alto Rio das Mortes, Bacia Hidrográfica do Tocantins-Araguaia, com as seguintes características:

I – Captação superficial nº 01 no rio Cumbuco, na coordenadas geográficas: 15°14'06,86"S de Latitude Sul e 54°01'45,96"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 663,73 m³/h (0,1843 m³/s ou 184,3 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela nº 01 do anexo. A captação atende 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central 01), com área irrigada de 167,7 ha;

II – Captação superficial nº 02 no rio Cumbuco, na coordenadas geográficas: 15°14'06,86"S de Latitude Sul e 54°01'45,96"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 555,67 m³/h (0,1543 m³/s ou 154,3 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela nº 02 do anexo. A captação atende 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central 02), com área irrigada de 140,4 ha;

+55 65 3613.7200 / 3613.7203
RUA C - ESQUINA COM RUA F - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
78050-970 - CUIABÁ - MATO GROSSO

III – Captação superficial nº 03 no rio Cumbuco, na coordenadas geográficas: 15°14'06,86"S de Latitude Sul e 54°01'45,96"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 288,05 m³/h (0,0800 m³/s ou 80,0 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela nº 03 do anexo. A captação atenderá 03 (três) equipamento de irrigação (gotejo), com áreas irrigadas de 57,81 ha – 29,53 ha – 29,32 ha: total de 116,66 ha;

IV– O Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento os equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. Os equipamentos deverão estar instalados para a operação do sistema de irrigação;

V – O Outorgado deverá encaminhar anualmente à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente, acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica pelo Relatório de Monitoramento.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **08 de junho de 2028**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1° desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto n° 336, de 06/06/2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto n° 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, dentro do prazo de validade da outorga vigente.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual n° 6.945, de 05 de novembro de 1997.

+55 65 3613.7200 / 3613.7203
RUA C - ESQUINA COM RUA F - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
78050-970 - CUIABÁ - MATO GROSSO

Art. 8º O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Fica revogada a Portaria SEMA nº 449 de 18/06/2018, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 28/06/2018.

Cuiabá/MT, 08 de janeiro de 2020.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE..

SUELY DE FATIMA MENEGON BERTOLDI
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

+55 65 3613.7200 / 3613.7203
RUA C - ESQUINA COM RUA F - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
78050-970 - CUIABÁ - MATO GROSSO

ANEXO

Tabela 01 – Rio Cumbuco

Coordenadas Geográficas – Lat. 15°14'06,86" S e Long. 54°01'45,96" W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m^3/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,184369	4	7
Fevereiro	0,184369	4	7
Março	0,184369	4	7
Abril	0,184369	9	20
Maio	0,184369	10	30
Junho	0,184369	9	30

MÊS	Vazão (m^3/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,184369	11	30
Agosto	0,184369	14	30
Setembro	0,184369	12	28
Outubro	0,184369	10	20
Novembro	0,184369	4	7
Dezembro	0,184369	4	7

Volume total Anual (m^3): 1.444.273,33

Tabela 02 – Rio Cumbuco

Coordenadas Geográficas – Lat. 15°14'06,86" S e Long. 54°01'45,96" W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m^3/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,154352	4	7
Fevereiro	0,154352	4	7
Março	0,154352	4	7
Abril	0,154352	9	20
Maio	0,154352	10	30
Junho	0,154352	9	30

MÊS	Vazão (m^3/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,154352	11	30
Agosto	0,154352	13	31
Setembro	0,154352	11	30
Outubro	0,154352	10	20
Novembro	0,154352	4	7
Dezembro	0,154352	4	7

Volume total Anual (m^3): 1.196.352,06

Tabela 03 – Rio Cumbuco

Coordenadas Geográficas – Lat. 15°14'06,86" S e Long. 54°01'45,96" W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m^3/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,080013	5	10
Fevereiro	0,080013	5	10
Março	0,080013	5	10
Abril	0,080013	10	28
Maio	0,080013	17	28
Junho	0,080013	16	28

MÊS	Vazão (m^3/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,080013	19	28
Agosto	0,080013	22	30
Setembro	0,080013	20	28
Outubro	0,080013	20	15
Novembro	0,080013	5	10
Dezembro	0,080013	5	10

Volume total Anual (m^3): 1.009.899,01